Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5957 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção das internações de média e alta complexidades reguladas pelo SUSFÁCIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores, referentes às competências de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o 83º do art. 198 da Constituição federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual nº 13.131, de 24 de setembro de 1999, que contêm o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Resolução SES/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolamento do extrapolamento do extrapolamento do extrapolamento do extrapolamento do extrapolamento do extrapolamento

estadual;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade;
- Resolução SES/MG nº 5661, de 22 de março de 2017 que define prazo para prestação de contas das competências de janeiro a dezembro de 2017 e altera os prazos para prestação de contas das competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016, referentes a ressarcimentos de produção ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidades aprovados por Resoluções específicas;
- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG em setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUSFÁCIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores, referente às competências de julho de 2016 a junho de 2017, apurados em setembro de 2017, conforme demonstrado no Anexo Unico desta Resolução.

Art. 2º — O valor total do pagamento de que trata esta resolução de de R\$ 5.362.176,90 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1.

Art. 3º — Para a prestação de contas dos recursos repassados, os municípios com gestão de seus prestadores deverão observar as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.661 de 22 de março de 2017.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5957 DE NOVEMBRO DE 2017.

Extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade - Competências de julho de 2016 a junho de 2017 - conforme apuração realizada em setembro de 2017

Valor a receber competência Julho de 2016	Valor a receber competência Novembro de 2016	Valor a receber competência Janeiro de 2017	Valor a receber competência Março de 2017	Valor a receber competência Maio de 2017	Valor a receber competência Junho de 2017	Total
-	-	-	-	R\$ 4.113,41	-	R\$ 4.113,41
-	-	-	-	R\$ 23.032,57	R\$ 14.188,59	R\$ 37.221,16
-	-	-	-	-	R\$ 4.593,20	R\$ 4.593,20
-	-	-	-	R\$ 348.549,17	R\$ 437.805,08	R\$786.354,25
R\$ 697.768,30	R\$ 487.940,70	R\$ 451.871,89	-	R\$ 414.141,58	R\$ 514.631,73	R\$ 2.566.354,20
-	-	-	R\$30.838,72	-	-	R\$30.838,72
-	-	-	-	R\$ 20.504,51	R\$ 25.901,67	R\$ 46.406,18
-	-	-		R\$ 4.373,42	R\$ 215.205,54	R\$ 219.578,96
-	-	-	-	R\$ 173.955,27	R\$ 164.724,61	R\$ 338.679,88
-	-	-	-	R\$ 47.073,74	R\$ 72.943,11	R\$ 120.016,85
	-	-	-	R\$ 515.017,15	R\$ 576.396,28	R\$ 1.091.413,43
-	-	-	-	R\$ 8.308,58	R\$ 27.218,66	R\$ 35.527,24
-	-	-	-	-	R\$ 81.079,42	R\$ 81.079,42
						R\$ 5.362.176,90

17 1030175 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÙDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as ntes gratificações temporárias estratégicas

	, .	-	,	1	
- [NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
	Marcela Motta Dias			Responsável por Assessorar o Núcleo de Atenção Primária à Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena	

Prof. Sávio Souza Cruz Deputado Estadual Secretário de Estado de Saúde

16 1029308 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Retificação a publicação de 25/02/1995 Referente à exoneração da servidora a servidora Maria do Carmo Andrade Coelho MASP 915853-6

para afastamento preliminar para aposentadoria

Onde se lê: dispensa, a pedido, a servidora Maria do Carmo Andrade Coelho MASP 915853-6

Leia-se: Exonera, a pedido, a servidora Maria do Carmo Andrade Coelho MASP 915853-6

Retificação a publicação de 29/06/1994. Referente à exoneração da servidora Isabel Cristina de Freitas Lopes Silva - MASP 918098-5

Sılva - MASP 918098-5 Onde se lè: dispensa, a pedido,a servidora Isabel Cristina de Freitas Lopes Silva - MASP 918098-5 Leia-se: Exonera, a pedido, a servidora Isabel Cristina de Freitas Lopes Silva - MASP 918098-5

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionados a Gratificação Por Risco Saúde – GRS, tendo em vista o requerimento

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
João Bosco Pereira	386.561-5	MAGAS III/H	04/10/2017
Marco Antônio Lavalle Cruz	913.369-5	MAGAS V/A	16/10/2017
Wanda Martins da Silva Nascimento	382.480-2	TAS V/C	16/10/2017
Aparecida Donizetti Botelho	384.469-3	AUGAS IV/H	17/10/2017
Paulo de Tarso de Menezes Neves	384.820-7	AAS IV/E	02/10/2017
Arlene Pereira da Silva	371.892-1	TAS IV/C	02/10/2017
Ivone Aparecida Liboredo e Souza	383.213-6	TAS IV/E	17/10/2017

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017. Prof. Sávio Souza Cruz Deputado Estadual Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuções, nos termos do Art. 64 Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro e 2002,REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionada a Gratificação Por Risco Saúde — GRS, tendo em vista o requerimen

Para all and a para a p							
NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE				
Eduardo Dolabella Cesar	367.655-8	EPGS III/H	03/10/2017				
Ana Maria Silvino	384.542-7	TAS IV/B	04/10/2017				
Maria Gilda Martins	383.263-1	TAS V/B	04/10/2017				
Alair Jose Bernardes	386.512-8	EPGS III/H	05/10/2017				
Dilcenir Aníbal Guimaraes	382.071-9	TAS IV/E	05/10/2017				
Maria José de Souza Neto	384.362-0	TAS IV/E	03/10/2017				
Maria do Carmo Nunes Costa Gomes	383.369-6	TAS V/B	04/10/2017				
Marli de Jesus Neves Farias	914.196-1	TAS IV/E	06/10/2017				

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017. Prof. Sávio Souza Cruz Deputado Estadual Secretário de Estado de Saúde

16 1029709 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.960, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017. Altera o art. 2º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezen de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risc Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, e dá ou

Totentino reves para o municipio de 2001 compositiones, providências, O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos 1 e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.25, de 27 de julho de 2016 e, considerando: a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

providências; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

na área da saúde; a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e a normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras

providências; o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

a assistencia a saude e a articulação interfederativa, e da outras providências; e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.582, de 17 de outubro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte.

que aprova a alteração do Anexo Unico da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - Fica autorizado o repasse de recurso financeiro para o Município de Belo Horizonte, referente à participação do Estado de Minas Gerais no financiamento das despesas do Hospital".

§1º - O montante de que trata o caput deste artigo será repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte enquanto o Hospital estiver sob a gestão do Município, sem prejuízo de outras alocações de recursos que poderão ser pactuadas entre as partes.

§2º - Os recursos financeiros de que trata o caput serão repassados em parcelas mensais do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte e correrá por conta de dotação orçamentária específica aprovada para cada exercício financeiro.

§3º - Anualmente, iniciando-se em junho de 2012, o valor mensal repassado será corrigido pelo IGP Saúde dos 12 (doze) meses anteriores, com vistas à preservação do equilibrio econômico-financeiro, definindo o valor para o exercício seguinte.

§4º - Nos anos subsequentes, enquanto o Município mantiver a gestão do Hospital, a dotação orçamentária para cada exercício deverá ser objeto de Termo Aditivo a ser formalizado pelo Estado, de acordo com o cálculo do reajuste previsto no §3º" (m)

Art. 2º - O repasse referente a o período de novembro/2017 a outubro/2018 perfaz o valor total de R\$ 111.457.893,96 (cento e onze milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) que correrá, na competência de 2017, por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.334141-10.1.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.936, de 27 de outubro de 2017.

3° - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.936, de 27 de outu-

Art. 3° - Fica revogada a Resolução SLO/BOC II 50.50, —
bro de 2017.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.

LUIZ SAVIO DE SOUZA CRUZ,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.582, DE 17
DE NOVEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.

17 1030273 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÉMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prémio referente aos ser-vidores: MASP: 0367654-1 CLAUDIA JOVINA FERREIRA, refevidores: MASP: 0367654-1 CLAUDIA JOVINA FERREIRA, referente ao 6º quinquênio publicado em 06/08/2016: onde se lê a partir de 20/07/2016, leia-se a partir de 21/07/2016; MASP: 0383328-2 ZILAH LUIZ DA SILVA VALADARES, referente ao 1º quinquênio publicado em 29/09/1995: onde se lê a partir de 18/10/1991, leia-se a partir de 16/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 11/01/2014: onde se lê a partir de 20/10/1997, leia-se a partir de 19/10/2002, leia-se a partir de 19/10/2002, leia-se a partir de 02/11/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 11/01/2014: onde se lê a partir de 18/10/2007, leia-se a partir de 19/10/2002, leia-se a partir de 19/10/2012, leia-se a partir de 19/10/2012, leia-se a partir de 19/10/2012, leia-se a partir de 03/10/2012.

30/10/2012.

RETIFICAO (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0388125-7, RITA MARIA DE MORAIS MELO, publicado em 28/06/2013: onde se lê 02 meses a partir 03/06/2013, referente ao 3º quinquênio, leia-se 02 meses a partir de 03/06/2013 referente ao 4º quinquênio; MASP: 0387053-2 CLEANE MARCIA VARJAO, publicado em 13/03/2008: onde se lê 01 mês a partir 28/04/2008, referente ao 4º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 28/04/2008 referente ao 4º quinquênio.

rente ao 4ºquinquênio. FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos inquênio de exercício, a partir de 29/10/2017

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 919.674-2 Paulo Roberto de Souza Dias, a partir de 21/09/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A MASP. 351.321-5 Acyla Mara Meneghin Milagres de Carvalho, a partir de 24/09/2017, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde JV.D.

tır de 24/09/2017, referente ao cargo Especialista em Politicas e Gestão da Saúde -IV-D MASP, 387.949-1 Adinalva Ferreira Prates dos Santos, a partir de 19/10/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde -IV-D MASP, 289.956-5 Francisca Salete Vilela, a partir de 25/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A – VINCULO 1 MASP, 383.778-8 Gianni Marcelino Gori Abranches, a partir de 25/10/2017, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde -IV-E MASP, 349.608.1 Etza Cândida Leitão Reis a partir de 30/10/2017, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde -IV-E

MASP. 349.698-1 Elza Cândida Leitão Reis, a partir de 30/10/2017, refe-MASP. 349.098-1 ELZA Candida Leitao Reix, a partir de 30/10/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-E MASP. 913.295-2 Thadeu Rezende Provenza, a partir de 31/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A MASP. 383.932-1 Francisco Miguel Quintão Valente, a partir de 03/11/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde -V-A Saúde -V-A

a Saúde -V-A
MASP. 383.256-5 Maria Cristina Martins Moreira, a partir de
60/11/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção
a Saúde- IV-H
MASP. 383.883-6 Lia Regina da Silva Costa, a partir de 06/11/2017,
referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a
Saúde- IV-H

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA,
nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de
aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal
nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es);
MASP. 382.059-4 Cleusa Gonçalves de Araújo Ávila, a partir de
27/10/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção
a Saúde- IV-H

2//10/2011, Tericeine ao caigo Auxina de Apolo a Gestado e Atenção a Saúde-IV-H MASP, 389.706-3 Maria Aparecida de Menezes, a partir de 31/10/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde-IV-E MASP, 391.613-7 Gislaine Cassia Silva Fonseca, a partir de 06/11/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-C SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA,
nos termos do § 24 do art. 36,alterado pela EC/84/2010, nos termos do

art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alinea "b" da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): MASP, 920.059-3 Antônio Marcio Cunha Freire, a partir de 26/10/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com redação dada pela EC/41/03, MASP, 913.253-1 Jose Vicentino Heleno, a partir de 10/11/2017. MASP. 384.221-8 Walmir Guimaraes, a partir de 19/10/2017.

17 1030206 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.582. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 22 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de

que ne conicario a la competencia de la competencia de la considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde;
SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3" do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta

e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organiza-

ção interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 07 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 0/ de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;

- a Resolução SES/MG nº 3.062, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- o pleito do Município de Belo Horizonte, aprovado na Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, de 14 de novembro de 2017, para manutenção do indice de reajuste IGP-Saúde, tendo em vista ser o garantidor do equilíbrio econômico financeiro dos serviços sob a gestão do Município;

- o Oficio nº 199, de 17 de novembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.578, de 27 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG № 2.582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.

17 1030174 - 1